Lei nº 1287
De 21 de março de 2002

"Dá denominação de Emilia Ximenes Capozoli à Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Jardim São Luís".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na rua Benjamim F. de Moraes, Jardim São Luís, área urbana deste Município, passa a denominar-se **"Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília Ximenes Capozoli"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de março de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 22/2001 – Poder Legislativo, de autoria do Edil Mauro Garcia.